



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

EDITAL

Processo Licitatório: **Nº 118/2023**

Dispensa de Licitação: **Nº 037/2023**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Agente de Contratações designada pela Portaria Municipal nº 406/2022, de 21 de julho de 2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura Agronegócio e Meio Ambiente e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a **“Contratação de Empresa para Elaboração de Plano de Manejo da Unidade de Conservação da Esfera Municipal denominada – Parque Natural Municipal João Dissenha. Os estudos serão desempenhados conforme plano de trabalho, diversificando em levantamentos e análises das características e peculiaridades do maciço florestal, bem como a delimitação dos zoneamentos, proposição de programas ambientais, incentivos a pesquisa científica, auxílio a implementação de programas de consciência socioambiental na comunidade do entorno”**. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO

Contratação de empresa para Elaboração do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal João Dissenha, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná, na metodologia do ICMBIO para unidades de conservação Federais, Estaduais e Municipais.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021, fica declarada vencedora do processo a empresa: **Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC**, situada na **Rua Rio de Janeiro, Nº 713, Sala 01, Centro, CEP 85.801-030, Cascavel - PR, inscrita no CNPJ 02.276.193/0001-33.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de **R\$ 157.350,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta reais)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no artigo 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021:

“Artigo 75, XV:

XV - para contratação que tenha por objeto:

a) para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Agronomia e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e Conservação do Meio Ambiente

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

VALOR

O valor da referida contratação é de **R\$ 157.350,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta reais)**.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

120 (cento e vinte) dias – referente a Unidades de Conservação - UC.

DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 05 dias após a apresentação da nota fiscal.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 06 de julho de 2023.

Suzana de Oliveira Machado
Agente de Contratação

Ivanir Pinto da Luz
Membro

Vilson Augustinho de Oliveira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº **037/2023**

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Interessados: Secretaria Municipal de Agricultura, Agronomia e Meio Ambiente;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 75 da Lei 14.133/2021 em especial ao art. 72 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo nº 118/2023.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: “**Contratação de Empresa para Elaboração do plano de manejo do Parque Natural Municipal João Dissenha, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná, na metodologia do ICMBIO para unidades de conservação Federais, Estaduais e Municipais**”.

Favorecidos/Contratados: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

Valor Total: R\$ 157.350,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado a.

General Carneiro – Paraná, 06 de julho de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal